

RESOLUÇÃO Nº 029/ 2000 – CIB/AM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 9.782 de 26.01.99, em especial seu artigo 7º, § § 1º e 2º , e

CONSIDERANDO a pactuação de metas organizativas e finalísticas,

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM O TERMO DE AJUSTE, firmado entre o Governo do Estado, representado pelo **Secretario de Estado da Saúde FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES** e a **Agência de Vigilância Sanitária**, representada pelo seu Diretor Presidente **GONÇALO VECINA NETO**, com objetivo de fortalecer o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária por intermédio do fomento e da execução de atividades na área da Vigilância Sanitária.

Manaus, 12 de Dezembro de 2000.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 029/2000 – CIB/AM**, datada de 12 de dezembro de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde